

CERTIFICADO DO PARTICIPANTE

Este certificado indica os requisitos para você manter a qualidade de Participante, bem como as condições para tornar-se elegível aos benefícios e sua forma de cálculo. As referências aqui contidas são extraídas do Regulamento do **Plano de Aposentadoria Itaúbank**, um documento-base para você conhecer o funcionamento do seu plano de previdência.

PLANO DE APOSENTADORIA ITAUBANK

Dados da ENTIDADE: Fundação Itaú Unibanco – Previdência Complementar – CNPJ: 61.155.248/0001-16
PLANO DE APOSENTADORIA ITAUBANK – Nº de Registro (CNPB): 1997.0046-74

1

REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DE PARTICIPANTE

Perderá a condição de Participante deste Plano aquele que:

- a) receber um benefício na forma de pagamento único, previsto no Regulamento;
- b) cancelar sua inscrição no Plano;
- c) tiver optado pelo instituto de Resgate ou da Portabilidade, se aplicável.

2

REQUISITOS PARA ELEGIBILIDADE AO BENEFÍCIO

Benefício de Aposentadoria: é preciso ter, no mínimo, 50 anos de idade; no mínimo, 3 anos de vinculação ao plano; e ter cessado o vínculo empregatício com a patrocinadora.

Benefício por Incapacidade: é preciso ter cessado qualquer pagamento de complementação de Auxílio-Doença pela patrocinadora; ser elegível ao benefício de Aposentadoria por Invalidez ou Auxílio-Doença pelo INSS, mas não antes do 16º dia de incapacidade; e ter pelo menos um ano de serviço contínuo (imediato no caso de acidente de trabalho).

Os beneficiários do PARTICIPANTE que vier a falecer terão direito a um **Benefício por Morte**, nos termos do item **8.4** do Regulamento. A definição dos beneficiários está disponível do Regulamento em seus **itens 2.2 e 2.3**.

As modalidades de Institutos (Benefício Proporcional Diferido, Portabilidade, Resgate e Autopatrocínio), bem como suas condições específicas, são dispostas pelo **Capítulo IX** do Regulamento.

3

FORMA DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS

Para o **Benefício de Aposentadoria** e o **Benefício por Incapacidade**, o valor será calculado sobre o 100% do saldo da Conta do Participante (Conta de Contribuição de Participante + Conta de Contribuição de Patrocinadora) e pago conforme a opção de renda escolhida:

1. **Parcela única de até 25% do Saldo de Conta Total na data de solicitação do benefício ou durante o recebimento da aposentadoria;**
2. **Renda mensal por prazo determinado, entre 5 e 25 anos;**
3. **Renda mensal em percentual de 0,1% até 2% do Saldo de Conta Total;**
4. **Renda mensal expressa em reais, desde que não seja superior a 2% do Saldo de Conta Total.**

Benefício por Morte: Se ocorrer falecimento de aposentado ou participante ativo, autopatrocinado e BPD, será pago o Benefício por Morte, em parcela única, aos beneficiários conforme descrito nos **itens 2.2 e 2.3** do Regulamento.

CERTIFICADO DO PARTICIPANTE

Este certificado indica os requisitos para você manter a qualidade de Participante, bem como as condições para tornar-se elegível aos benefícios e sua forma de cálculo. As referências aqui contidas são extraídas do Regulamento do **Plano de Aposentadoria Itaubank**, um documento-base para você conhecer o funcionamento do seu plano de previdência.

4

OBSERVAÇÕES

Quaisquer alterações provocadas no regulamento do plano prevalecem sobre as disposições do presente certificado. Este certificado tem por objetivo atender à Resolução CNPC nº 32 de 04 de dezembro de 2019.